



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1368 – INDIAPORÃ-SP, 24 DE AGOSTO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 040 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração..... 6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 063 - 04.123.0056.2009.0000	Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 2.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020901	Departamento de Promoção Social
Ficha: 174 - 08.244.0106.2026.0000	Manutenção do Departamento de Promoção Social..... 500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 9.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020106 Conselho Tutelar

Ficha: 035 - 14.243.0100.2030.0000	Manutenção do Conselho Tutelar.....	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020302	Departamento de Compras e Licitações	
Ficha: 071 - 04.123.0056.2010.0000	Manutenção do Depto. de Compras e Licitações.....	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 086 - 15.452.0180.1012.0000	Pavimentação Asfáltica.....	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 087 - 15.452.0180.1013.0000	Recapamento Asfáltico.....	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 238 - 12.306.0142.2043.0000	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto....	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 299 - 12.365.0160.2038.0000	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos.....	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 307 - 12.365.0160.2039.0000	Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos....	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL GERAL	R\$ 9.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de agosto de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: WSEQMT8B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 136

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Senhora Prefeita, “HOMOLOGOU” para a Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40, a CHAMADA PÚBLICA para PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 024/2014, de 05 de setembro de 2.014, combinado com os Termos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2016, objetivando a gestão, operacionalização e execução das ações de saúde relacionadas no Termo de Referência – ANEXO I – do Edital, cujo valor é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o período de doze (12) meses, conforme especificações constantes, também, no referido Edital e Termo de Referência. Objeto da Chamada Pública n.º 005/2016. Fica convocada a OS interessada para assinar o Contrato de Gestão no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 agosto de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: UGEUQPV+